

PORTARIA Nº 917 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para KA ENERGIA LTDA para derivação de água no rio Sepotuba para a finalidade de geração de energia – CGH Salto.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 150360/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 17 de setembro de 2021, acostado às fls. 215 a 217, f/v, do processo SAD Nº 222240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir de acordo com a Lei Municipal nº 4.303/2014 e a Notificação Recomendatória nº 003/2021 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a solicitação de outorga de direito de uso da água de KA ENERGIA LTDA, CNPJ: 22.933.611/0001-25, para derivação de água no rio Sepotuba, com a finalidade de geração de energia (CGH Salto), no Município de Tangará da Serra/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-02 Alto Paraguai Médio, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no rio Sepotuba: Lat. 14º36'36,92" S e Long. 57º43'41,86" W.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT